



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1568/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1352</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>18/06/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10.302.0004.1.013 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
(0549) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 344 Convênio Aquisição Equipamentos de Urgência e Emergência	306.000,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>306.000,00</b>
<b>Total da Abertura</b>	<b>306.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
(0158) 1.3.25.01.03.02.28 Rendimento Aplicação Equipamentos Urgência Emergência Hospital 20.116-2	25.136,04
<b>Total</b>	<b>25.136,04</b>
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>25.136,04</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00344/1347-1/20116-2/FMS-ARAPOTI-FNS BLINV	280.863,96
<b>Total</b>	<b>280.863,96</b>
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>280.863,96</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**Redação Final do Projeto de Lei N° 1679/2015**

**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10.302.0004.1.013 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
(0549) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 344 Convênio Aquisição Equipamentos de Urgência e Emergência	306.000,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>306.000,00</b>
<b>Total da Abertura</b>	<b>306.000,00</b>

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor R\$</b>
(0158) 1.3.25.01.03.02.28 Rendimento Aplicação Equipamentos Urgência Emergência Hospital 20.116-2	25.136,04
<b>Total</b>	<b>25.136,04</b>
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>25.136,04</b>



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00344/1347-1/20116-2/FMS-ARAPOTI-FNS BLINV	280.863,96
<b>Total</b>	<b>280.863,96</b>
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>280.863,96</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício Vereador ~~Hercílio~~ Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 16 de Junho de 2015.

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Presidente

**LUIS CARLOS MOREIRA**

1º Secretário

**JOÃO MARIA BUENO BONFIM**

Vice-Presidente

Aprovado em Redação Final em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARINEO JOAO MENDES FERREIRA**

Presidente C.C.J

**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro

**NERILDA APARECIDA PENNA**

Membro